



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 23 de abril de 2019.
DECRETO N° 35791

Regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI, criado pela Lei Municipal n° 7.656, de 09/10/2018.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 948/19-SAAE;

DECRETA:

Art. 1° Este Decreto regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico, ambiental e de infraestrutura no Município.

Art. 2° A gestão do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI compete ao Conselho Gestor, que será composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário Municipal de Governo;
- II - Secretário Municipal de Obras;
- III - Secretário Municipal de Habitação;
- IV - Secretário Municipal de Serviços Públicos;
- V - Secretário Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana;
- VI - Secretário Municipal da Fazenda;
- VII - Secretário Municipal de Justiça;
- VIII - Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- IX - um representante da sociedade civil que seja membro do Conselho Municipal de Habitação, indicado pelo próprio Conselho;
- X - um representante da sociedade civil que seja membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, indicado pelo próprio Conselho; e
- XI - um representante da sociedade civil que seja membro do Conselho Municipal de Políticas Urbanas - CMPU, indicado pelo próprio Conselho.

§ 1° O Secretário Municipal de Governo será o Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice-Presidência ao Secretário Municipal de Obras.

§ 2° Os Presidentes dos Conselhos Municipais previstos nos incisos IX a XI deste artigo deverão indicar os membros titulares e respectivos suplentes que comparecerão às reuniões do Conselho Gestor na ausência do titular.

§ 3° A participação no Conselho Gestor não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.

§ 4° As decisões do Conselho Gestor serão tomadas com aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.

§ 5° O Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente.

§ 6° O funcionamento das reuniões do Conselho Gestor será disciplinado pelo Regimento Interno, a ser aprovado por seus membros.

Art. 3° Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI:

- I - aprovar anualmente o plano de aplicação de recursos do Fundo, com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas na Lei n° 7.656, de 09/10/2018;
- II - aprovar as contas anuais do Fundo;
- III - estabelecer normas, procedimentos e condições operacionais do Fundo;
- IV - aprovar seu Regimento Interno;
- V - dirimir eventuais dúvidas quanto à aplicação das diretrizes e normas relativas ao Fundo nas matérias de sua competência;
- VI - decidir sobre os investimentos a serem realizados com os recursos previstos no artigo 9°, da Lei n° 7.656, de 2018;
- VII - liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Fundo, em meios eletrônicos de acesso público; e
- VIII - dar total transparência às suas manifestações e deliberações, bem como sobre a origem e o destino dos recursos do Fundo, em especial quanto aos contratos que vierem a ser celebrados e aos procedimentos licitatórios realizados, às pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias dos pagamentos e aos bens e serviços contratados.

Parágrafo único. A transparência a que se refere o inciso VIII deste artigo dar-se-á mediante a publicação de todas as manifestações e deliberações do Conselho Gestor no Diário Oficial do Município, além da ampla divulgação de todas as informações relativas ao Fundo na rede mundial de computadores.

Art. 4° Caberá à Secretaria de Obras executar as atividades operacionais, de assessoria, de coordenação e de secretaria do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI e do Conselho Gestor, bem como:

- I - executar as funções de apoio técnico e administrativo;
- II - elaborar a proposta do plano de aplicação de recursos financeiros a ser apreciada anualmente pelo Conselho Gestor; e
- III - dar publicidade às decisões, pareceres, manifestações e análises dos programas e projetos apoiados pelo Fundo.

Art. 5° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 23 de Abril de 2019.
PORTARIA N° 878/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido no memorando n° 56/2019-SC;

RESOLVE:

1 - Alterar o inciso VII, do item 1, da Portaria n° 2056/2018-GP, de 18 de outubro de 2018, que nomeou representantes das Secretarias, Controladoria e Coordenadorias Municipais para subsidiarem as informações a serem prestadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e à Procuradoria de Consultoria Jurídica, conforme segue:

VII - Secretaria de Cultura

Excluir:

Titular: Esmeralda Ferreira Pinto - CF. 23189

Suplente: Josefa Gonçalves de Santana Leôncio - CF. 16928

Incluir:

Titular: Ana Paula Riganelli - CF. 29304

Suplente: Leany Santos Oliveira - CF. 44475

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 879/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 487 da CLT, **DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **NOME:** CRISTIANE PASCOAL DA SILVA (CÓDIGO 66179)

FUNÇÃO: MÉDICO DE FAMÍLIA (EMERGENCIAL) (5876-15) SS

DATA: 16.04.2019

2 - **NOME:** DENNY DA SILVA CARLOS (CÓDIGO 66744)

FUNÇÃO: MÉDICO DE FAMÍLIA (EMERGENCIAL) (5876-6) SS

DATA: 16.04.2019

3 - **NOME:** DJAMIR CORREIA DE ANDRADE (CÓDIGO 57241)

FUNÇÃO: COZINHEIRO (5965-1307) SDAS03

DATA: 16.04.2019

4 - **NOME:** MAGDA GOMES NOGUEIRA (CÓDIGO 21890)

FUNÇÃO: COZINHEIRO (5965-436) SESE01

DATA: 16.04.2019

5 - **NOME:** ELAINE DOS SANTOS CORDEIRO (CÓDIGO 56336)

FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-1382) SS

DATA: 01.05.2019

6 - **NOME:** DANIEL MALAQUIAS (CÓDIGO 5109)

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA (5939-82) SGM, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA N° 880/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 19/2019-SGE02,

SUSTA os efeitos da Portaria n° 522/2018-GP, que designou o servidor **Marcio Garcez Nascimento** (código 53759), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-249), lotada na SGE02.06.03.

PORTARIA N° 881/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 88/2019-SS20,

SUSTA os efeitos das Portarias abaixo, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

1 - Portaria n° 2.495/2018-GP, **Rodolfo Szucs Meireles da Luz** (código 49935), **Supervisão de Setor** (277-889), SS16.57.18.01, e

2 - Portaria n° 2.297/2018-GP, **Renata Cardoso de Carvalho Souza** (código 49937), **Supervisão de Setor** (277-880), SS16.57.09.01.

PORTARIA N° 882/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 87/2019-SS20,

SUSTA a contar de 01.05.2019, os efeitos da Portaria n° 2.297/2018-GP, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

1 - **Fabio Januario Sousa** (código 54869), **Gerência de Saúde I** (278-32), SS12.17, e

2 - **Juan Calmon Lima** (código 47960), **Supervisão de Setor** (277-839), SS12.17.00.01.

PORTARIA N° 883/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 109/2019-STMU,

SUSTA os efeitos das Portarias, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:

1 - 525/2019-GP, **José Maria Lopes Barbosa** (código 42770), **Chefe de Divisão Técnica** (350-239), STMU01.01.

2 - 2.344/2018-GP, **Denis Dias Gabriel** (código 52389), **Chefe de Divisão Técnica** (350-240), STMU01.02.

3 - 2.344/2018-GP, **Cristiane Santana Gonçalves** (código 42869), **Chefe de Seção Técnica** (352-598) STMU01.02.02.

PORTARIA N° 884/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 171/2019-SE,

SUSTA os efeitos da Portaria n° 259/2018-GP, que designou a servidora **Adriana Bernabe Ikegawa** (código 50371), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-168), lotada na SESE05.02.01.

PORTARIA N° 885/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria n° 224/2019-GP, referente à servidora **Bianca Lopes de Macedo** (código 65346).

PORTARIA N° 886/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO a Portaria n° 735/2019-GP, no que diz respeito ao servidor **Cristian Aniceto da Silva** (código 65743).

PORTARIA N° 887/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal n° 6.814/2011, Lei Municipal n° 7.562/2017 e o que consta do memorando n° 19/2019-SGE02,

DESIGNA

Servidor (a): Pedro Ricardo Garcia (código 35641) (5961);

Para: **Chefe de Seção Técnica** (352-249), lotada na SGE02.06.03;

Decorrência: sustação da designação de Marcio Garcez Nascimento, sustando-se a Portaria n° 654/2019-GP.

PORTARIA N° 888/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal n° 6.814/2011 e Lei Municipal n° 7.562/2017,

DESIGNA

Servidor (a): Sílvia Regina Covo (código 4905) (5939);

Para: **Supervisão de Setor** (277-229), lotada na SGE01.06.04.01;

Decorrência: sustação da designação de Neide Oliveira.

PORTARIA N° 889/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal n° 6.814/2011, Lei Municipal n° 7.562/2017 e o que consta do memorando n° 88/2019-SS20,

DESIGNA

Servidor (a): Vanessa Couto Alonso de Caires (código 48542) (5854);

Para: **Supervisão de Setor** (277-880), lotada na SS16.57.09.01;

Decorrência: sustação da designação de Renata Cardoso de Carvalho Souza.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Secretaria de Governo, Departamento de Relações Administrativas, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

PORTARIA Nº 890/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 87/2019-SS20,
DESIGNA a contar de 01.05.2019, as servidoras abaixo relacionadas, para as seguintes funções:
1- Carla Maria Sobral (código 59866) (5840);
Para: Gerência de Saúde I (278-32), lotada na SS12.17;
Decorrencia: sustação da designação de Fabio Januario Sousa.
2- Carla Oliveira Pinto (código 49299) (5854);
Para: Supervisão de Setor (277-839), lotada na SS12.17.00.01;
Decorrencia: sustação da designação de Juan Calmon Lima.

PORTARIA Nº 891/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 109/2019-STMU,
DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:
1 - Emerson Fernandes Nascimento (código 34833) (5939);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-595), STMU01.01.01;
Decorrencia: sustação da designação de Martha Verônica Bitner Trevisan, sustando-se a Portaria nº 525/2019-GP;
2 - Paula Ribeiro Carneiro Mantoan (código 43622) (5932);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-596), STMU01.01.02;
Decorrencia: sustação da designação de Emerson Fernandes Nascimento.
3 - Martha Verônica Bitner Trevisan (código 50203) (5878);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-239), STMU01.01;
Decorrencia: sustação da designação de José Maria Lopes Barbosa, sustando-se a Portaria nº 525/2019-GP.
4 - Marcelus Moreira (código 39230) (5932);
Para: Chefe de Divisão Técnica (350-240), STMU01.02;
Decorrencia: sustação da designação de Denis Dias Gabriel.
5 - Venceslau Francisco Krokosz (código 42901) (5932);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-598), STMU01.02.02;
Decorrencia: sustação da designação de Cristiane Santana Gonçalves.

PORTARIA Nº 892/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 171/2019-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Viviane Daue de Oliveira (código 52081) (5879);
Para: Chefe de Seção Técnica (352-168), lotada na SESE05.02.01;
Decorrencia: sustação da designação de Adriana Bernabe Ikegawa, sustando-se a Portaria nº 2.405/2018-GP.

PORTARIA Nº 893/2019-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
NOMEIA
Sr. Leonardo Santiago Ribeiro - RG 48.380.888-X - CPF 415.126.228-85;
Para o cargo em comissão: Assessor de Diretoria (333-399);
Vaga: criada pela Lei Municipal nº 7.549/2017.

PORTARIA Nº 163/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 22/2019-SGE01.04.03,
DESLEGA a contar de 23.05.2018, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, a servidora **Nailda Miranda de Castro Dantas** (código 22205), **Auxiliar em Saúde** (5832-361), lotada na SS19.

PORTARIA Nº 164/2019-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:
1- 140/2019-SGE, referente ao servidor Eduardo Augusto Ribeiro Ramiro (código 58420), para fazer constar que seu enquadramento deu-se na Tabela I-C, Grau A, ref. 9, tornando-se sem efeito a Portaria nº 156/2019-SGE.
2- 849/2019-GP, que nomeou o senhor Wilfred Ngwa Ngwa, para fazer constar que sua nomeação se deu em vaga decorrente da exoneração de Laurinda de Souza Barros do Nascimento (334-374).

A doação do seu sangue pode salvar até quatro vidas!

SEU TIPO É O TIPO CERTO

#CompartilheVidaCompartilheSangue

A +			
RECEBE DE		DOA PARA	
A +	A -	A +	AB +
O +	O -		

A -			
RECEBE DE		DOA PARA	
A -	A +	A -	
O -	AB +	AB -	

AB +			
RECEBE DE		DOA PARA	
A +	A -	AB +	
B +	B -		
AB +	AB -		
O +	O -		

AB -			
RECEBE DE		DOA PARA	
A -		AB +	AB -
B -			
AB -			
O -			

B +			
RECEBE DE		DOA PARA	
B +	B -	B +	AB +
O +	O -		

B -			
RECEBE DE		DOA PARA	
B -	B +	B -	
O -	AB +	AB -	

O +			
RECEBE DE		DOA PARA	
O +	O -	A +	A -
		B +	B -
		AB +	AB -
		O +	O -

O -			
RECEBE DE		DOA PARA	
O -		A +	A -
		B +	B -
		AB +	AB -
		O +	O -

AJUDE OS HEMOCENTROS DA CIDADE

Hemocentro Hospital Stella Maris: rua Maria Candida Pereira nº568 - Itapegica (seg - sex, das 8 às 16h). Informações: 2423-8500.

Hemocentro São Lucas: rua Santo Antônio nº95 - Centro (seg - sex, das 8 às 16h). Informações: 3660-6040.



PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA 023/19 - SF

O Secretário da Fazenda, Ibrahim Faouzi El Kadi, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal 33857/16, art. 3º, § 6º, c/c com a Lei Municipal 7550/17, art. 35, inc. IV, considerando o disposto no artigo 51 da Lei Federal 8666/93 e, considerando, ainda, a indicação de técnicos designados pela Secretaria de Educação,

NOMEIA:

- I – Comissão de Apoio Técnico, a ser composta pelos seguintes servidores:
 - Lucas Bruno Vaz Guimarães - CF:63832
 - Antonio Eduardo de Quieroz Diaz - CF: 52678
 - Uallaci Santos Santana - CF: 58672
 - Aparecido Donizetti da Costa – CF: 66442
 II – Comissão nomeada atuará em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Fazenda, na análise técnica específica do PA 48179/2018.
 III – A presente Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria 019/19-SF.

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

“RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA”

Retificação do Edital de Publicação (DO 12 de abril de 2019)

Onde se lê: 24 de abril de 2019

Leia-se: 26 de abril de 2019.

A Prefeitura Municipal de Guarulhos, através da Secretaria do Governo, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Inciso I, Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, alterado pelo Artº 1º da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009, faz saber a quem interessar possa, que fará realizar **Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020**, no seguinte local, data e horário:

Local – Auditório Da Secretaria da Fazenda

End. – Av. Salgado Filho, 886 – Centro - Guarulhos

Data – 26 de abril de 2019

Horário – 19:00 horas

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A.

CNPJ: 33.016.221/0001-07

CONTRATO/PEDIDO: 061/2019 – Secretaria de Habitação.

EMPENHO: 5437/2019.

OBJETO: Contratação de seguro patrimonial de empresa especializada para equipamento de estação total.

Item	Qtd	Unid	Descrição do Produto	Vir. Unit.
1	1	unid	Estação total modelo TS06 Ultra 5" com Bluetooth - Leica	R\$ 1449,63

VALOR: R\$ 1.449,63 (mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).

EXIGIBILIDADE: 26/04/2019.

JUSTIFICATIVA: Os serviços solicitados visam a proteção de um bem patrimonial de propriedade pública, que por apresentar um alto custo de compra, é alvo do interesse de assaltantes.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATOS/TERMOS/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

POR OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 17/04/19:

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006801/2019 - DLC ARP Nº 29311/2018 P.A. 8500/2019 Contratante: M.G. (Sec. de Educação) Contratada: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA Objeto: Fornecimento de fórmula infantil em pó para lactantes até o 6º mês e fórmula infantil. Vigência: 09 meses Valor: R\$ 205.578,00 Assinatura: 16/04/2019.

POR OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 17/04/19:

TERMO DE ADITAMENTO: nº 04-033401/2014-DLC PA: 20348/2014 Contratante: M.G (Sec. da Saúde) Contratada: RCA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza Técnica Hospitalar Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual **Vigência: 6 meses** Valor: R\$ 1.009.267,14 Assinatura: 01/04/2019

POR OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 17/04/19:

Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 015701/2017 - DLC PA: 54828/2016 Contratante: M. G. (Sec. da Saúde) Contratada: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA Objeto: Manutenção em equipamentos da marca Shimadzu. Finalidade: Reajuste de preços e atualização do valor estimado Valor: 121.109,64 Assinatura: 10/04/2019.

POR OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 17/04/19:

TERMO DE ADITAMENTO: nº 05-017101/2015-DLC PA: 60828/2014 Contratante: M.G (Sec. da Saúde) Contratada: AKATIJU COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA EPP Objeto: Prestação de serviços de limpeza e desentupimento de rede de esgoto, fossa, coleta e transporte de destinação final de resíduos sólidos Finalidade: Prorrogação do prazo de vigência contratual **Vigência: 12 meses** Valor: R\$ 91.992,32 Assinatura: 16/04/2019

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

POR OMISSÃO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 17/04/19:

P.A. 72554/2018 Contratada: NOVA PRANA COLÉGIO INCLUSIVO LTDA-ME Objeto: Serviço de educação especial para integral atendimento aos educandos: BRUNO FERNANDES GOMES, LUCCAS GOLÇALVES E MAURÍCIO SANTOS DA BIA PAZ. Fundamento: Art. 25, “caput”. Vigência: 10 meses Valor: R\$ 58.338,60 Data da Autorização e Ratificação: 11/04/2019

P.A. 72560/2018 Contratada: NOVA PRANA COLÉGIO INCLUSIVO LTDA-ME Objeto: Serviço de educação especial para integral atendimento a educanda:MARIA EDUARDA OLIVEIRA. Fundamento: Art. 25, “caput”. Vigência: 09 meses Valor: R\$ 11.968,58 Data da Autorização e Ratificação: 11/04/2019

P.A. 72557/2018 Contratada: NOVA PRANA COLÉGIO INCLUSIVO LTDA-ME Objeto: Serviço de educação **DE 17/04/19:**

P.A. 72555/2018 Contratada: NOVA PRANA COLÉGIO INCLUSIVO LTDA-ME Objeto: Serviço de educação especial para integral atendimento aos educandos: GABRYEL CARVALHO DIAS FERREIRA e ARTHUR DIONIZIO DE BONI. Fundamento: Art. 25, “caput”. Vigência: 08 meses Valor: R\$ 31.438,72 Data da Autorização e Ratificação: 11/04/2019

P.A. 72556/2018 Contratada: NOVA PRANA COLÉGIO INCLUSIVO LTDA-ME Objeto: Serviço de educação especial para integral atendimento a educanda: MARIA YOLANDA RIBEIRO DOS SANTOS. Fundamento: Art. 25, “caput”. Vigência: 09 meses Valor: R\$ 17.582,78 Data da Autorização e Ratificação: 11/04/2019

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Portaria nº 015/2019

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao disposto no art. 6º e o que consta no Memorando nº.858/2018 – SSP, o Secretário Edmilson Sarlo, no uso de suas atribuições legais e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

1 – Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte contrato vinculado a esta Pasta:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	Nº 025/2019 - DLC
Nº PA	20579/2018
EMPRESA	737 COMÉRCIO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELLI-ME
CONTRATAÇÃO	Aquisição de veículo 0 KM através do fundo socioambiental
GESTOR	TITULAR: Mauricio Malheiros de Miranda Monteiro CF.66.816
FISCAL	SUPLENTE: Celi Aparecida Pereira CF: 55.395

2 – Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nºs. 33912, de 16 de janeiro de 2017 e 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições

estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

3 – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais;

4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 016/2019

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912 de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º. O Secretário, Sr. Edmilson Sarlo no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta Pasta:

Nº DO CONTRATO	01005/2016-CL
Nº DO PA	58079/2015
EMPRESA	VANIA MARIA SOUZA DA CUNHA CARVALHO
OBJETIVO	Locação do imóvel sito a Av. Coqueiral Nº 100-D Cidade Seródio – Guarulhos para ocupação da Regional São João vinculada à Secretaria de Serviços Públicos.
GESTOR	TITULAR: FABIO VICENTE MANGEA, CF: 63.838
FISCAL	TITULAR: DALMO GONÇALVES DE MATOS, CF: 31.608
SUPLENTE:	ANDRÉA SOARES DO NASCIMENTO, CF: 50.175

Portaria nº 017/2019

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta e com o fim de dar cumprimento ao disposto no art. 6º e o que consta no Memorando nº.858/2018 – SSP, o Secretário Edmilson Sarlo, no uso de suas atribuições legais e no âmbito desta Secretaria.

RESOLVE:

1 – Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte contrato vinculado a esta Pasta:

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	Nº 029/2019 - DLC
Nº PA	9149/2019
EMPRESA	C.S VULCANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO EM CORREIAS TRANSPORTADORAS LTDA - ME
CONTRATAÇÃO	Conserto da peneira instalada na Área de Transbordo e Triagem - ATT Sadokim
GESTOR	TITULAR: Mauricio Malheiros de Miranda Monteiro CF.66.816
FISCAL	TITULAR: Suzan Souza Silva CF.47.467
	SUPLENTE: Simone de Araujo Lopes CF.44.370

2 – Os gestores e fiscais, ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos Municipais nºs. 33912, de 16 de janeiro de 2017 e 33.703, de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos processos e contratos.

3 – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais;

4 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSISTÊNCIA MÉDICA E NEFROLÓGICA DE GUARULHOS S/C LTDA - AMENEG

CNPJ: 59.650.366/0001-59

CONTRATO: 010301/2014-DCC – Secretaria da Saúde

PROCESSO: 35048/2014

EMPENHO: 1618/2019

LIQUIDAÇÃO: 11761/2019

OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. VALOR: R\$ 905.113,13 (novecentos e cinco mil, cento e treze reais e treze centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 705

COMPETÊNCIA: Março/2019

EXIGIBILIDADE: 18/04/2019

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

CINE CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA S/C LTDA

CNPJ: 59.649.251/0001-44

CONTRATO: 10401/2014 – DCC– Secretaria da Saúde

PROCESSO: 35047/2014

EMPENHO: 1509/2019

LIQUIDAÇÃO: 11758/2019

OBJETO: Serviços de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. VALOR: R\$ 586.129,87 (quinhentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e nove reais e oitenta e sete centavos). Referente a recursos vinculados- Secretaria de Saúde.

NOTA FISCAL: 998

EXIGIBILIDADE: 23/04/2019

PERÍODO: Março/2019

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal substitutiva a qualquer indivíduo que deles necessite. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº. 014/2019-SE

De 28 de março de 2019.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Municipal de Educação **Paulo Cesar Matheus da Silva**, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos Contratos a seguir relacionados pertencente ao seguinte Departamento:

a) DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO - SESE07:

Nº Contrato	PA.	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal/substituto
DIVERSOS	DIVERSOS	166 CONDUTORES	CONDUTORES: A, B e C	Antonio Carlos Rodrigues da Silva - CF 66988 Diretor de Departamento	Darcy Cardoso Junior CF 9388 - Chefe de Divisão Administrativa Substituto: Claudenir Moraes Souza CF 15298 - Chefe de Seção Administrativa
13601/17 - DLC	43776/17	Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru	Controle de acesso nas escolas e unidades administrativas da SE	Antonio Carlos Rodrigues da Silva - CF 66988 Diretor de Departamento	Maria Gilda Gouveia Bressane CF 9194 - Chefe de Divisão Administrativa Substituto: Wagner Rodrigues Moreira CF 18753 – Chefe de Divisão Administrativa

13501/17 - DLC	43059/17	Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru	Serviço de Auxiliar de Serviço Geral	Antonio Carlos Rodrigues da Silva - CF 66988 - Diretor de Departamento	Maria Gilda Gouveia Bressane CF 9194 - Chefe de Divisão Administrativa Substituto: Wagner Rodrigues Moreira CF 18753 - Chefe de Divisão Administrativa
14501/16 - CGLC	11553/15	IKE LOG Transportes e Locações Eireli - EPP	Transporte com ônibus tipo rodoviário, com condutor	Antonio Carlos Rodrigues da Silva - CF 66988 - Diretor de Departamento	Wagner Rodrigues Moreira CF 18753 - Chefe de Divisão Administrativa Substituto: Keytt Johanna Heyder Zamorano CF 519930 - Chefe de Seção Administrativa

I – Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes dos Decretos nº 33912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II – Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 21/2019-SE
De 22 de abril de 2019

Dispõe sobre: Alteração da Portaria nº 10/2018 – SECEL

O **Secretário de Educação, Paulo Cesar Matheus da Silva**, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria nº 10/2018-SECEL, para fazer constar o que segue:

Art. 1º....

VIII – representantes do Conselho Municipal de Educação;

Excluir:

Titular: Maria Zélia de Brito Sousa

Incluir:

Titular: Pedro Henrique de Melo Barbosa

DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATOS DE ORDENS DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 001/2019-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00590/18/05-004

VIGÊNCIA: 18/12/2018 a 17/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: Comvalle Distribuidora Eireli

OBJETO: Aquisição de Kits de Material Escolar (Ensino Infantil)

VALOR: R\$ 1.119.315,12 (um milhão, cento e noventa e nove mil, trezentos e quinze reais e doze centavos).

DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 31/01/2019

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 002/2019-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00590/18/05-004

VIGÊNCIA: 18/12/2018 a 17/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: Center Valle Comercial Importação e Exportação Business LTDA

OBJETO: Aquisição de Kits de Material Escolar (Ensino Infantil)

VALOR: R\$ 746.210,08 (setecentos e quarenta e seis mil, duzentos e dez reais e oito centavos).

DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 31/01/2019

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 003/2019-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00590/18/05-002

VIGÊNCIA: 21/12/2018 a 20/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de Kits de Material Escolar (Ensino Fundamental II)

VALOR: R\$ 80.154,24 (oitenta mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 31/01/2019

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 004/2019-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00590/18/05-002

VIGÊNCIA: 21/12/2018 a 20/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: ATAKA BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: Aquisição de Kits de Material Escolar (Ensino Fundamental II)

VALOR: R\$ 60.115,68 (sessenta mil, cento e quinze reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 31/01/2019

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 005/2019-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00590/18/05-002

VIGÊNCIA: 21/12/2018 a 20/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de Kits de Material Escolar (Ensino Fundamental II)

VALOR: R\$ 60.115,68 (sessenta mil, cento e quinze reais e sessenta e oito centavos).

DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 31/01/2019

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 006/2019-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00590/18/05-003

VIGÊNCIA: 27/12/2018 a 26/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: Nilcatex Textil LTDA

OBJETO: Aquisição de Kits de Material Escolar (Ensino Fundamental I)

VALOR: R\$ 248.973,62 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 31/01/2019

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 007/2019-SE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/00590/18/05-003

VIGÊNCIA: 27/12/2018 a 26/12/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DE GUARULHOS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: EBN Comércio, Importação e Exportação LTDA

OBJETO: Aquisição de Kits de Material Escolar (Ensino Fundamental I)

VALOR: R\$ 2.240.685,76 (dois milhões, duzentos e quarenta mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 31/01/2019

HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2019-SE

O Secretário de Educação, Paulo Cesar Matheus da Silva, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO:**

A Homologação do resultado parcial (documentos analisados até 08/04/2019) do Edital de Credenciamento nº 01/2019-SE destinado ao credenciamento de Organizações da Sociedade Civil com atuação na área da educação, nas modalidades educação básica – educação infantil/creche, educação especial e programa Movimento de Alfabetização de Jovens e Adultos – MOVA, interessadas em celebrar e manter parcerias, mediante necessidade e conveniência desta Secretaria de Educação, conforme segue abaixo:

Entidade	CNPJ	Modalidade
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JERUSALÉM - ABJ	04.420.470/0001-65	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOVA VIDA	08.546.151/0001-51	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO AO SOCIAL E ESPORTE DO PQ JUREMA	46.010.120/0001-70	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RAI DO SOL	04.107.580/0001-71	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE
ASSOCIAÇÃO MULHERES EM MOVIMENTO	03.735.373/0001-07	PROGRAMA MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MOVA
INSTITUTO DE CIDADANIA SANTA FRANCISCA – ICSF	66.657.685/0001-51	EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 2504/2019, faz saber que a **Instituição de Assistência Social Raio de Luz Jd. Elizabete e Adjacências** encontra-se impedida de celebrar novos pactos com o Município de Guarulhos, até a regularização da matéria objeto do mencionado processo.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 14040/2019, faz saber que a instituição **Casa de Oração do Deus Vivo** encontra-se impedida de celebrar novos pactos com o Município de Guarulhos, até a regularização da matéria objeto do mencionado processo.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE GUARULHOS

COMANDO GERAL

PORTARIA Nº 010/2019 – SASPGCM

de 17 de abril de 2019

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, 1º Inspetor **Messias** Pires de Carvalho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 34 da Lei Municipal Lei nº 7.657, de 09 de outubro de 2018, que alterou o artigo 198 da Lei Municipal nº 7550 de 19 de abril de 2017, combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014.

RESOLVE:

1 – Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 006/2019-SASPGCM.

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

RESOLUÇÃO nº 492/2019 – CMDCA

COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA

O CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos, Considerando que a política pública de convivência familiar e comunitária está inserida entre os principais direitos de crianças e adolescentes, conforme Artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e o Artigo 19 da Lei 8.069/90 (ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente);

Considerando o Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

Considerando que a instituição de uma Comissão Intersetorial estabelece um fórum de articulação necessária à implantação, execução, acompanhamento e avaliação do Plano de Convivência Familiar e Comunitária, na esfera municipal, facilitando a pactuação de compromissos institucionais, bem como sua efetivação;

Considerando a deliberação dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em Reunião Ordinária realizada no dia 8 de maio de 2018, bem como o conteúdo da Resolução 473/2018 – CMDCA, publicada em 15 de maio de 2018;

Considerando o teor da Portaria 2102/18 – do Gabinete do Prefeito, publicada em Diário Oficial do Município em 01/11/2018; e

Considerando as indicações dos membros feitas pelos Órgãos e Secretarias conforme documentos juntados ao Processo Administrativo nº 53.740/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, no âmbito do Município de Guarulhos a Comissão Intersetorial de Elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária, com a finalidade de promover a formulação e implementação de políticas públicas que assegurem a garantia dos direitos das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária e dá outras providências.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial é composta pelos seguintes membros:

I – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Rildo Francisco Rocha

Ana Elisa L. Bernardo

II – Conselho Municipal de Assistência Social

Cláudia Lyra Venâncio

Edna Maria M. Santos Carvalho

III – Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas

Maria Zélia de Brito Sousa

Josinete Maria da Silva

IV – Conselho Municipal de Educação

Sara Pereira Santana

Ivandro Iris Moreira Souza

V – Secretaria de Educação

Solange Cristina Maria Guimarães Silva

Maria Lúcia Barbosa

VI – Secretaria do Trabalho

Rildo Francisco Rocha

Ana Elisa L. Bernardo

VII – Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, com:

a) Divisão Técnica de Proteção Social Básica

Maria Luiza de Oliveira

Francislene Aparecida de Sousa Lima

b) Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Média Complexidade

Eliane Lopes da Silva

Luzinete Jacinto Silva

c) Divisão Técnica de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Camila Silveira Almendro

Maria de Lourdes da Rocha Schincariol

d) Divisão Técnica de Gestão do Cadastro Único e Programas Sociais

Tatiane Bandeira Santos

Vera Lúcia Barçalobre

e) Divisão Técnica de Planejamento, Monitoramento e Avaliação

Cícero Alves Moreira

Yago Lourenço Leite de Souza

VIII – Secretaria de Habitação

Ana Lita Nascimento dos Santos

Wesley Aparecido Ferreira

IX – Secretaria para Assuntos de Segurança Pública

Tomaz Roberto Oscar

Darcy Maria Feitosa dos Santos

X – Secretaria de Direitos Humanos

Aparecida Santos Toledo Piza

Eliana Carelli

XI – Comissão de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal de Vereadores

Maria Antônia Motta Alves

XII – Ordem dos Advogados do Brasil – 57ª Seccional Guarulhos

Verônica Magna de Menezes Lopes

Célia Regina Cirilo

Parágrafo único. Após publicação dessa Resolução, as indicações de membros da Comissão, e suas eventuais substituições serão atualizados através de Comunicados do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. A Comissão Intersetorial se reunirá quinzenalmente, a partir do dia 25/04/2019, quinta-feira, a partir das 09h00, na Casa dos Conselhos (Rua Caetano de Andreia, 31 – Jd. Maia).

I – A comissão, por ocasião das primeiras reuniões, deverá organizar cronograma de trabalhos e calendário próprio para elaboração do Plano Municipal;

II – O cronograma e o calendário de trabalhos, bem como todo o conteúdo que venha a ser elaborado, com relatórios parciais e finais deverão sempre ser remetidos ao Ministério Público para acompanhamento e cumprimento de preceito legal.

Art. 4º. Sem prejuízo do início e andamento dos trabalhos, a coordenação administrativa do CMDCA deverá reiterar os contatos para que os Órgãos ausentes enviem seus representantes para composição da Comissão, sendo eles:

I – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Colegiado geral do Conselho Tutelar;

III – Ministério Público do Estado de São Paulo;

IV – Vara da Infância e Juventude da Comarca de Guarulhos;

V – Fundação CASA;

VI – Defensoria Pública do Estado de São Paulo;

Art. 5º. A Comissão Intersetorial Municipal de Elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária tem como atribuições:

I – pactuação de estratégias intersetoriais para a implementação de políticas públicas que garantam o direito à convivência familiar e comunitária no âmbito do município de Guarulhos;

II – estabelecimento de pauta e agenda de compromissos conjuntos para elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;

III – articulação com os órgãos das políticas setoriais para a assunção de suas competências e atribuições, formalizando, em instrumentos de cooperação, as responsabilidades institucionais;

IV – envolvimento no processo de planejamento orçamentário e financeiro do Município, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários à implementação do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;

V – participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, especialmente o Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária;

VI – estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do direito à convivência familiar e comunitária;

VII – outras atribuições pertinentes e relevantes à matéria.

Art. 6º. As reuniões desta Comissão obedecerão a calendário e cronogramas por ela previamente estabelecidos.

Art. 7º. A coordenação administrativa dos trabalhos e reuniões da Comissão ficará sob a responsabilidade do CMDCA e Divisão Administrativa de Apoio aos Conselhos com os seguintes representantes:

a) Miguel Hakime

b) Regina Geraldini de Brito Castro

c) Aparecida Margarete Isabel de Camargo

Art. 8º. A coordenação técnica dos trabalhos da Comissão ficará sob a responsabilidade dos representantes da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, conforme inciso VII do artigo 2º desta Resolução.

Art. 9º. Os casos omissos serão resolvidos pela própria Comissão, com o auxílio do CMDCA.

Art. 10. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 014/2019-STMU

Paulo Carvalho, Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando a importância da alteração do sentido de circulação na via da região do Bairro Jardim Cumbica, no Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Art. 1º – A partir do dia 25 de abril de 2019, a Rua Primeiro-Tenente-Aviador Bento de Azambujas Ribas – Jardim Cumbica, Cep. 07181-140, passará de mão dupla para mão única, entre a Estrada Guarulhos-Nazaré e Avenida Sargento da Aeronáutica Damião Lins Vasconcelos, neste sentido.

E para constar eu, (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS - IPREF

PORTARIA Nº 044/2019-IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo inciso X. artigo 11 da Lei Municipal nº 6056/2005; Considerando o disposto na Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios; e considerando o constante do Processo Administrativo 201/2009-IPREF

RESOLVE:

1- ALTERAR a composição do Comitê de Investimentos, na seguinte forma:

- **Excluir** o Senhor Eduardo Augusto Reichert, **incluindo** em sua substituição a Senhora Jaqueline Antonia de Souza, servidora do IPREF e Gestora do Fundo Previdenciário.

- **Designar** o Senhor Davi Marques de Araújo para secretariar os trabalhos.

2- FICA a composição do Comitê de Investimentos composta por servidores do IPREF e membros do Conselho Administrativo e Fiscal, conforme segue:

1. Raquel Valeria Ferreira Nunes Viveiros - Coordenadora

2. Gilberto Sousa de Medeiros- Membro

3. Iria Meire Martins - Membro

4. Jaqueline Antonia de Souza – Membro

5. Márcio Rodolfo Oliveira Alves - Membro

6. Nelson dos Santos Serrano Filho - Membro

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 033/2018-IPREF. Guarulhos, 22 de abril de 2019.

EDUARDO AUGUSTO REICHERT
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO PARA CREDENCIAMENTO

Contratante: IPREF

Contratado: HOSPITAL UNIMED DE GUARULHOS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Objeto: Prestação de Serviços de Assistência Médico-Hospitalar

Ato autorizativo: Despacho do senhor Presidente do IPREF às fls. 211 do PA nº 236/2019.

Recurso: (3015) 8510.10.302.0076.21196.04100.900-3.3.90.39.900.50

Valor: R\$ 3.706.000,00 (três milhões setecentos e seis mil reais).

Vigência: 12 meses a partir da data da assinatura (11/04/2019).

QUER
SABER
O QUE TÁ
ROLANDO NA
AGENDA CULTURAL
DE GUARULHOS?

GRU
CULTURA

O GruCultura é uma plataforma de mapeamento, integração e divulgação de eventos, espaços, projetos e agentes culturais. NAVEGUE! Inscreva-se e contribua com a cultura da cidade.

Acesse:
grucultura.guarulhos.sp.gov.br